

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REGIONAIS DA AMP

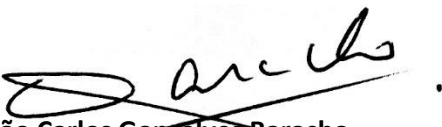
REF.: Eleições para a Associação Médica Brasileira, Associação Médica do Paraná e Regionais filiadas - Triênio 2020/2023

De acordo com as **Normas Eleitorais da Associação Médica do Paraná (NE-AMP)**, de 04 de julho de 2017, convocamos os associados para as eleições dos cargos eletivos da Associação Médica Brasileira, Associação Médica do Paraná e Regionais filiadas, que se realizarão em todo o território nacional, **em pleito único e simultâneo**, no dia **31 de agosto de 2020**.

1. Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral (CE), a quem compete definir o calendário eleitoral, organizar e dirigir o pleito, dirimir dúvidas e julgar recursos em âmbito estadual.
2. A CE será constituída por um representante da Associação Médica do Paraná (AMP), um do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, um da Academia Paranaense de Medicina e um da Federação dos Hospitais do Estado do Paraná, cabendo ao Secretário Geral da AMP presidí-la.
3. As votações e apurações serão conduzidas pelas respectivas Comissões Eleitorais das Regionais filiadas, assegurando-se em todos os níveis e momentos a participação de fiscais ou representantes legais das chapas concorrentes.
4. As eleições serão realizadas através de voto em cédula, nas sedes das regionais, das 08h00 às 18h00.
5. Somente terão direito a votar os associados que estejam em dia com a Tesouraria da AMP e com sua Regional, sendo possível quitar os débitos no dia da votação.
6. Até **30 de julho de 2020**, AMP expedirá às suas Regionais relatório com a situação dos sócios junto à sua Tesouraria.
7. Cada Regional tem direito a indicar dois representantes junto à Assembléia de Delegados da AMP, sendo um titular e um suplente.
8. Segundo o Art. 10º, são condições de elegibilidade para todos os cargos:
 - a) Ser sócio efetivo da AMP;
 - b) Estar em pleno gozo de seus direitos estatutários;
 - c) Estar em dia com suas contribuições.
9. Segundo o Art. 11º, são condições específicas de elegibilidade:
 - a) Tempo de filiação igual ou superior a cinco anos para o cargo de presidente;
 - b) Tempo de filiação mínimo de três anos para delegados, conselho fiscal e demais cargos de diretoria;
 - c) Residir ou exercer a profissão na cidade sede da AMP para os cargos de diretoria, exceto para o cargo de presidente;
 - d) Residir ou exercer a profissão nas respectivas regiões estabelecidas no Estatuto para cada um dos vice-presidentes.

10. Cada candidato deve dar anuência escrita para inclusão de seu nome na respectiva chapa, acompanhada de declaração da AMP constando a data de inscrição como sócio e comprovante de quitação junto à Tesouraria, até a data de registro da chapa (NE-AMP-Art. 4º).
11. **Do dia 20 de Julho de 2020 até as 18 horas do dia 3 de agosto de 2020** (primeiro dia útil do mês) o pedido de registro das chapas concorrentes à Presidência, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Delegados junto à AMB e Delegados junto à AMP deve ser feito na Secretaria da AMP, mediante apresentação de requerimento subscrito por cinquenta ou mais sócios efetivos (NE-AMP- Art. 5º).
12. Até o dia **14 de agosto de 2020**, a CE expedirá as Regionais a relação das chapas devidamente inscritas e respectivas constituições. (NE-AMP- Art. 7º).
13. A Ata Geral das Eleições de cada Regional deverá ser encaminhada à CEE até o dia **10 de setembro/2020**, acompanhadas dos pagamentos relativos às anuidades e/ou outros débitos acumulados até o dia das eleições. (NE-AMP- Art. 21º).
14. Caso seja constatada irregularidade no pedido de inscrição da chapa ou na condição de elegibilidade de qualquer candidato, seja à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou a Delegado, a CE comunicará o fato ao candidato a presidente ou a seu substituto designado, dando-lhe o **prazo de cinco dias** para que sejam feitas as correções ou substituições devidas, **prazo este contado a partir do recebimento oficial da comunicação protocolada**. Não sendo corrigida dentro do prazo a irregularidade constatada, a chapa não será registrada. (NE-AMP - Art. 6º).

Curitiba, 10 de junho de 2020.



Dr. João Carlos Gonçalves Baracho
Secretário Geral da AMP
Presidente da Comissão Eleitoral